



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)  
Identificador: 29064-12655-88436



## Termo de Citação 00077/2020-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 12650/2019-7

**Classificação:** Prestação de Contas Anual de Ordenador

**Descrição complementar:** Edital - Marco Antonio Lima Freire

**Exercício:** 2018

**Criação:** 06/02/2020 14:50

**Origem:** SGS - Secretaria-Geral das Sessões

**UG:** SESE - Secretaria Municipal de Serviços de Serra

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO:** 12650/2019-7

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial Determinada

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Serviços de Serra

**PARTE:** Marco Antonio Lima Freire

Fica o(a) Senhor(a) **Marco Antônio Lima Freire**, responsável nos autos em epígrafe, **CITADO(A)** da **Decisão Monocrática 00082/2020-4** para, no **prazo de 30 (trinta) dias** apresentar a esta Corte de Contas suas alegações de defesa, bem como documentos que entender necessários em razão dos indícios de irregularidades indicados no **Relatório Técnico 00739/2019-3** e na **Instrução Técnica Inicial 00812/2019-7**.

Fica o (a) responsável advertido(a) de que:

- a) o não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES);
- b) não cabe recurso da decisão que determinar a citação, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES;
- c) as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, consoante o disposto no art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal;
- d) poderá a responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;
- e) A resposta à citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 6 de fevereiro de 2020.

**ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Geral das Sessões  
(por delegação – Portaria nº 021/2011)